

**Portaria N° 078/2021**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 473/2020;

**Concede** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra. **Elaine Pavao de Souza**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 3.330, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 15 de março de 2021.



**Edler Antonio Da Silva**  
**Diretor Presidente**

*"Secretaria Geral"*  
*Registrada no Livro Competente*  
*"S.G", em 15.01.2021*  
*Renata Francô Ferreira de Oliveira*  
*Prontuário n.º 60.071, que a digitei*